

## ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor:

Masp 903872-0, Paulo Silva, saldo de 06 meses, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I J.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §2º da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com Art 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ao servidor:

Masp 902594-1, Dilson Gonçalves Soares, a partir de 24/06/2021.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.

Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

25 1498137 - 1

## RESOLUÇÃO SEDESENº36, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Resolução SETES nº 07/2014, que constitui Equipe Técnica e Comitê Deliberativo para a análise dos projetos esportivos apresentados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para a concessão de incentivo fiscal sobre o crédito outorgado do ICMS, nos termos dos artigos 24 a 28 da Lei Estadual nº 20.824/2013, de 31 de julho de 2013, e do Decreto Estadual nº 46.308, de 13 de setembro de 2013 e estabelece a composição do Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, nos termos das Resoluções SETES nº 07 de fevereiro de 2014 e SEDESE nº 02, de 09 de fevereiro de 2021.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, considerando o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013, no Decreto Estadual nº 46.308, de 13 de setembro de 2013 e Resoluções SETES nº 07 de fevereiro de 2014 e SEDESE nº 02, de 09 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar art. 4º da Resolução SETES nº 07/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º O Comitê Deliberativo será composto pelos representantes abaixo, sob a presidência do primeiro titular indicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE":

COMPOSIÇÃO COMITÊ DELIBERATIVO			
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE			
POSIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	
1	Ana Paula de Jesus	Brenda Luiza do Carmo Santos	
2	Lilian Rocha de Souza	Luiza Cupertino Xavier da Silva	
3	Frederico Oliveira Motta Pessoa	Antônio Miranda	Eduardo Viana
PELA SOCIEDADE CIVIL, SELECIONADOS NO EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021			
POSIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	
1	Kellyson Salgado Gomes	Brisa de Assis Pereira	
2	Michael Simon Carvalho Silva	Rafael Silva Diniz	
3	Marcus Antônio Magalhães	Marcelo Sena Jaques	
4	-	Fernando Lúcio Correia	
5	-	Valdemilson Eustáquio de Araújo	
6	-	Aurélio do Amaral Duarte Costa	

§ 1º - Na ausência ou impedimento do primeiro titular a presidência será assumida pelo segundo titular da SEDESE e sucessivamente até o último suplente.

§ 2º - Na ausência ou impedimento de um ou mais titulares, serão convocados os suplentes respeitando a ordenação definida no caput do Art. 4.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução SEDESE nº 29, de 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 20 de setembro de 2021.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

25 1497708 - 1

## RESOLUÇÃO SEDESE Nº 37, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Designa pregoeiros e membros da equipe para atuarem nas licitações da modalidade pregão no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o disposto no inciso III, §1º, art. 93, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008, considerando a Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para o exercício da função de pregoeiros titulares, nas formas eletrônica e presencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, os seguintes servidores:

I. Alvarina Maria Becattini, MASP 902.443-1;

II. Carlos Henrique Martins de Souza, MASP 1.395.620-6.

Art. 2º - Ficam designados para desempenhar a função de pregoeiros suplentes, os seguintes servidores:

I. Carolina Rezende Rios Nogueira, MASP 1.158.387-9;

II. Denise Cristina Chaves Serpa, MASP 1.478.216-3;

III. Marcio Douglas Torres Macedo, MASP 1.336.641-4.

Art. 3º - Ficam designados para integrar a equipe de apoio dos pregoeiros, os seguintes servidores:

I. Gisele Gomes Miranda, MASP: 1.450.457-5;

II. José Maria Ferreira da Silva- MASP 1.437.234-6; e

III. Thiago Oliveira Andrade Maia, MASP 1.344.640-6.

§ 1º - Os servidores pregoeiros titulares e pregoeiros suplentes, quando não estiverem desempenhando esta função, poderão atuar na Comissão de Apoio ao Pregoeiro, nos termos do parágrafo único do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - Na impossibilidade da atuação dos pregoeiros titulares, ficam designados os pregoeiros suplentes para a condução dos certames.

§ 3º - O edital indicará, para cada certame, o pregoeiro e os membros da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, que atuarão em no mínimo 03 (três) integrantes

§ 4º - A depender das especificações técnicas do objeto, a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social poderá indicar outros membros para compor a Comissão de Apoio ao Pregoeiro, devendo seus nomes e matrículas constarem no Edital de Licitação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SEDESE nº 25, de 18 de junho de 2020.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

25 1497680 - 1

## Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

### ATO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATO Nº 29/2021

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.867, de 03/03/2020 e o inciso I, art.2º da Portaria UTRAMIG nº 07, de 22 de abril de 2021, prorrogado pela Portaria UTRAMIG nº 06, de 22 de abril de 2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, o servidor: MASP 1.034.088-3, José Antônio Pereira de Souza, por 3 (três) meses referente ao 2º quinquênio de férias prêmio, a partir de 04/07/2021.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021

Patricia Freitas de Oliveira Enoque

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

25 1497967 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

SRF II – VARGINHA

ATO 011/2021

Onde se lê Natália Aparecida de Andrade, leia-se Leovaldo Lopes Pereira

Lúcio Teixeira Lopes

Superintendente Regional de Fazenda Varginha

Varginha, 23 de junho de 2021.

25 1498083 - 1

### Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.074, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 1.059, de 23 de abril de 2021, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroalcoólicas (isotônicas) ou energéticas. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - O item 237 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.059, de 23 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

237	PET PD 401 a 510ml	Príncipe Negro (sabores)	103	2,10
-----	--------------------	--------------------------	-----	------

Art. 2º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.059, de 23 de abril de 2021, fica acrescido do item 686, com a seguinte redação:

686	Lata 251 a 349ml	Antarctica Citrus	1	2,15
-----	------------------	-------------------	---	------

Art. 3º - O Anexo III da Portaria SUTRI nº 1.059, de 23 de abril de 2021, fica acrescido do item 264, com a seguinte redação:

264	PET PD 370 a 550ml	Fusion	1	4,29
-----	--------------------	--------	---	------

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de junho de 2021.

Belo Horizonte, aos 25 de junho de 2021; 233ª da

Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

25 1497708 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.075, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, fica acrescido dos subitens 2.2.37 e 3.42, com a seguinte redação:

2.2.37	Rosa Vermelha	de 361 a 520 ml	6,99
(...)	(...)	(...)	(...)
3.42	Tehau (Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	5,59
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de junho de 2021.

Belo Horizonte, aos 25 de junho de 2021; 233ª da

Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

25 1497708 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.076, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 1.058, de 23 de abril de 2021, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Os itens 1003, 1092 e 3243 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.058, de 23 de abril de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

1003	Lata 300 a 360ml	Colina Bier Pilsen	99	2,04
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1092	Lata 300 a 360ml	Spoller Malzbier	99	3,10
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3243	PET PD 600ml	Clan Session IPA	79	15,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.058, de 23 de abril de 2021, fica acrescido dos itens 3283 a 3321, com a seguinte redação:

3283	Vidro Descartável 301 a 375ml	Budweiser Zero	1	3,70
3284	Lata 300 a 360ml	Budweiser Zero	1	3,17
3285	Vidro Descartável 301 a 375ml	Spaten (Nacional)	1	3,66

3286	Vidro Descartável 600ml	Spaten (Nacional)	1	5,99
3287	Vidro Retornável 600ml	Spaten (Nacional)	1	7,09
3288	Lata 300 a 360ml	Spaten (Nacional)	1	3,01
3289	Vidro Descartável 600ml	Colorado Orgânica	1	14,07
3290	Lata 300 a 360ml	Colorado Indica	1	5,71
3291	Lata até 269ml	Hoegaarden White	1	4,83
3292	Lata 300 a 360ml	Goose Island IPA	1	7,83
3293	Lata 300 a 360ml	Goose Island Midway	1	6,95
3294	Lata 300 a 360ml	Wals Lagoinha	1	4,39
3295	Lata 300 a 360ml	Colina Bier Puro Malte	99	1,64
3296	Lata 300 a 360ml	Serras Gerais IPA	99	2,37
3297	Vidro Descartável 500 a 550ml	Serras Gerais IPA	99	4,81
3298	Lata 300 a 360ml	Serras Gerais Lager	99	1,87
3299	Vidro Descartável 500 a 550ml	Serras Gerais Lager	99	4,42
3300	Vidro Retornável 600ml	Serras Gerais Lager	99	1,70
3301	Lata 300 a 360ml	Spoller Pilsen	99	2,29
3302	Lata 300 a 360ml	Tiger	4	2,90
3303	Vidro Retornável 600ml	Tiger	4	6,17
3304	Vidro Descartável 600ml	Lagoon Lager	93	7,56
3305	Vidro Descartável 300ml	Lagoon Lager	93	4,55
3306	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagoon Lager	93	4,55
3307	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Lagoon Lager	93	10,69
3308	Vidro Descartável 600ml	Lagoon IPA	93	13,50
3309	Vidro Descartável 300ml	Lagoon IPA	93	9,53
3310	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagoon IPA	93	9,53
3311	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Lagoon IPA	93	15,11
3312	Vidro Descartável 600ml	Lagoon Session IPA	93	12,30
3313	Vidro Descartável 300ml	Lagoon Session IPA	93	9,31
3314	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagoon Session IPA	93	9,31
3315	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Lagoon Session IPA	93	14,11
3316	Vidro Descartável 600ml	Lagoon Amber	93	8,50
3317	Vidro Descartável 300ml	Lagoon Amber	93	5,10
3318	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagoon Amber	93	5,10
3319	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Lagoon Amber	93	10,39
3320	Vidro Descartável 600ml	Verace American Premium Lager	60	6,50
3321	Vidro Descartável 600ml	Verace German Pils	60	8,35

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de junho de 2021.

Belo Horizonte, aos 25 de junho de 2021; 233ª da

Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

25 1498090 - 1

\* PORTARIA SUTRI Nº 1.072, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 1.067, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

(Publicada em 25 de junho de 2021)

RETIFICAÇÃO:

No art. 1º, onde se lê:

"Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº .067, ..."

Leia-se:

"Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 1.067, ..."

\*Retificação em virtude de incorreção na publicação

25 1498090 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE – DFBH 5

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 69, inciso I, do RPTA/MG – Decreto 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, cliente da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF nº 10.000038528.46, de 11/05/2021, cujo objeto da ação fiscal consta a verificação do cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte, no período de 01/01/2017 a 31/12/2019.

Razão social: NILTON MOREIRA DOS SANTOS

Av. Heráclito Mourão de Miranda nº 2216, Letra A – Bairro Castelo - Belo Horizonte/MG - Cep. 31.330-270.

Inscrição Estadual: 062.161362.00-46 / CNPJ: 04.841.579/0001-76.

Número da Ordem de Serviço: 08.210001191-36.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021 – Darcy da

Silva Passos Delegado Fiscal – DFBH 5

SRF II – BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH-5

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 69, inciso I, do RPTA/MG – Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o sócio empresário abaixo identificado da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF nº 10.000038528.46, de 11/05/2021.